DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Termo de Desistência 4

Poder Legislativo 5
Atos de Pessoal 5
Nomeação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.912 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

REGULAMENTA A REDUÇÃO DA JORNADA DE LABOR DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS PARA AMAMENTAÇÃO POR LEITE MATERNO.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento saudável das crianças deve ser assegurado como objetivo social;

CONSIDERANDO os comprovados benefícios do aleitamento materno;

CONSIDERANDO a campanha internacional da Organização Internacional do Trabalho, resgatando a Convenção de Proteção à Maternidade (Convenção nº 03 da OIT), de 1.919, quanto à necessidade da mulher trabalhadora amamentar seu filho durante o horário de expediente;

CONSIDERANDO a campanha nacional do Ministério da Saúde sobre a importância da amamentação exclusiva nos primeiros seis meses de vida do recém-nascido e a continuidade da amamentação até 2 anos ou mais de vida.

DECRETA:

Art. 1º À servidora municipal submetida à jornada de até 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, fica assegurada a redução na jornada de trabalho de 01:00 (uma) hora por dia, para amamentar, por leite materno, seu filho até que este venha a completar 12 (doze) meses de idade.

I – Para jornada de trabalho de até 30 (trinta) horas de trabalho semanais, fica assegurada a redução na jornada de trabalho de 00:45 (quarenta e cinco) minutos por dia;

II – Para jornada de trabalho de até 20 (vinte) horas de trabalho semanais, fica assegurada a redução na jornada de trabalho de 00:30 (trinta) minutos por dia;

Parágrafo único. A redução da jornada será programada entre a servidora e sua chefia imediata, mediante apresentação do atestado do Médico Pediatra, podendo ser fracionada em dois períodos de 30 (trinta) minutos, no início e final do expediente.

Art. 2º Cabe à chefia imediata da servidora conceder o benefício mediante certidão de nascimento da criança, bem como exercer o controle do ponto e a fiscalização do benefício, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º O período de 12 (doze) meses referido no *caput* do Artigo 1º deste Decreto poderá ser dilatado pela autoridade administrativa competente, a critério da Perícia Médica designada, quando o leite materno for essencial para a dieta da criança e não houver outro tratamento mais eficaz nas seguintes hipóteses:

I - Hipersensibilidade a alimentos;

II - Deficiências imunológicas.

Parágrafo único. A servidora deverá apresentar-se para perícia médica obrigatoriamente acompanhada da criança e munida da respectiva certidão de nascimento, dos atestados médicos indicativos da necessidade e de exames complementares comprobatórios.

Art. 4º O período de que trata este Decreto não será levado à conta para suprimir eventuais faltas.

Parágrafo único. Os atrasos ou saídas antecipadas em desacordo com as disposições deste decreto acarretarão os descontos devidos, na forma da legislação estatutária vigente.

Art. 5º Fica revogado o parágrafo 3º do Artigo 85 da Lei Municipal nº 872/92.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Outros atos oficiais

PORTARIA RH Nº 4359 DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre afastamento de servidor (a) Municipal."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Fica autorizado a partir de 16 de junho de 2.025, o afastamento do(a) servidor(a) municipal Sr. (a) IARA ELOISA DINIZ RIBEIRO (a) do RG nº ***.344.480-* SSP/SP inscrito no n° CPF nº ***804518**, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Pessoal da

Prefeitura Municipal de Sales, com prejuízo de vencimentos, conforme o Artigo 104, da Lei Municipal nº 872, de 25 de setembro de 1.992 acrescido da Lei Municipal n° 1.684, de 03 de maio de 2.012. Por um período de 02(dois) anos a partir do dia 16 de junho de 2.025 a 15 de junho de 2.027.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 16 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Portarias

PORTARIA RH Nº 4360 DE 16 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 05 (cinco) dias da Licença Prêmio do período aquisitivo 2020/2025 dias ao Servidor (a), VICTORIA MILANI CARNEIRO, RG. N° ***.549.652-* SSP/SP e do CPF. N° ***283248** efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO, lotada na UBS, para serem gozados do dia 23/06/2025 a 27/06/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 16 de junho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 16 DE JUNHO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2024**, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 11 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter temporário e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Priscila Zamara Porto	**Professor de Educação Infantil**	09° lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 3 do Edital do Processo Seletivo 001/2024 e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com fotografia, RG ou RNE

b) Cadastro de pessoa física - CPF

c) TITULO DE ELEITOR,

d) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

e) CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

f) NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

g) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC,

h) Declaração da Unidade Escolar ou entidade de ensino, ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade ou conclusão da habilitação exigida para a Função de acordo com o edital;

i) COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

j) ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - emitido pela Secretaria de Segurança Pública; do Estado;

l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a);

m) CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a);

n) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos dependentes;

o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

p) CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

q) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

r) NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER;

s) FORNECER UM NUMERO DE TELEFONE FIXO E OU CELULAR;

t) FORNECER UMA COPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

u) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;

v) DECLARAÇÃO DE BENS;

x) FORNECER UM E-MAIL.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 16 de junho de 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Termo de Desistência

EXTRATO DE DESISTÊNCIA

INTERESSADO: SILVANA CRISTINA DE CAMPOS QUESADA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DATA: 16/06/2025

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Nomeação

Câmara Municipal de Sales

C.N.P.J. 51.347.508/0001-00

www.camarasales.sp.gov.br e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740– Centro– Fone (0xx17) 3557-1235 – CEP 14980-003
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 07 DE 12 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES."

PAULO CESAR TEODORO, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

ARTIGO 1º:- Nomear a partir de 12 de Junho de 2.025, a Senhora **CRISTINA APARECIDA ROS ZAMARO RATIGHIERI**, portador do RGSSP/SP 32.126.***-* e do CPF nº 287.***.***-40, para o Cargo de Zeladora desta Câmara Municipal, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2.025, homologado em 16 de Maio de 2.025, estando as atribuições determinadas pelo Anexo III da Lei Municipal Nº. 2.477, de 04 de Fevereiro de 2.025 e seus Vencimentos fixados no Anexo I da Lei Municipal Nº. 2.478, de 04 de Fevereiro de 2.025.

ARTIGO 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se

Câmara Municipal de Sales, 12 de Junho de 2025.

PAULO CESAR TEODORO
Presidente da Câmara Municipal